



			DATA
EXPEDIENTE	/	/2022	
ACEITO EM	/	/2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI N _____/2022

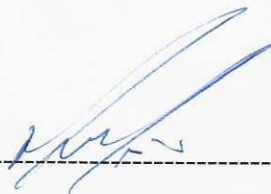
PROTOCOLADO SOB Nº _____/2022

EM ____/____/____

**“Institui o Futebol Clube Rio-
Grandense como utilidade Pública no
âmbito Municipal.”**

Art. 1º Fica instituído como utilidade pública no âmbito do Município o Futebol Clube Rio-Grandense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Filipe Branco

Vereador do MDB

VISTO

Presidente